

DECRETO 16369/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 26.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.2049 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU

2520 00101 FUNDEB 60%-R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4690 00967 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta-R\$ 8.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5110 00880 Contr e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA-R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2570 00101 FUNDEB 60%-R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4770 00967 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta-R\$ 8.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.2087 ATIVIDADES DO FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5160 00880 Contr e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA-R\$ 3.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças